



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.458, DE 13 DE JUNHO DE 2019
(DOM 13.06.2019 – N. 4.618, ANO XX)

REAJUSTA a retribuição pecuniária básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica fixado em oito por cento o índice de reajuste de que tratam o art. 68 da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, e o art. 18 da Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011, cujos valores passam a ser os estabelecidos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º O reajuste de que trata o art. 1.º desta Lei será pago em duas parcelas, sendo:

I – a primeira parcela no percentual de cinco por cento, retroativa a 1.º de maio de 2019; e

II – a segunda parcela no percentual de três por cento, a contar de 1.º de novembro de 2019, com base no vencimento de outubro de 2019.

Art. 3.º O reajuste de que tratam os artigos 1.º e 2.º desta Lei refere-se ao:

I – vencimento dos Profissionais do Magistério;

II – vencimento dos servidores da Área Administrativa da Educação, do Quadro de Pessoal da Semed, submetidos ao regime estatutário;

III – salário dos professores e servidores administrativos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho vinculados à Semed; e

IV – estipêndio dos professores e servidores administrativos contratados sob o Regime de Direito Administrativo com exercício na Semed.

Art. 4.º Fica mantido o percentual de quinze por cento do respectivo vencimento a Prática Docente, assim compreendida como atuação do professor em sala de aula e do pedagogo em unidade de ensino, respeitada a carga horária de trabalho e o art. 2.º, inciso III, alínea “a”, da Lei n. 1.879, de 4 de junho de 2014.

Art. 5.º A partir de 1.º de maio de 2019, o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores públicos da Semed, a que se refere esta Lei, será de:

I – R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) aos que cumprem jornada de trabalho semanal de vinte horas;

II – R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) aos que cumprem jornada de trabalho semanal de quarenta horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as Leis n. 2.016, de 13 de julho de 2015, e n. 2.266, de 12 de dezembro de 2017.

Manaus, 13 de junho de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 13.06.2019 – Edição n. 4.618, Ano XX.

ANEXO I							
TABELAS DE VENCIMENTOS							
Vigência: a partir de 1.º.5.2019 (5%)							
ANEXO I – A							
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – 20 HORAS							
PADRÃO	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
1	1.820,02	1.863,14	1.919,03	1.976,60	2.035,89	2.096,97	2.159,87
2	2.224,68	2.291,43	2.360,16	2.430,96	2.503,92	2.579,01	2.656,36
3	2.736,09	2.818,17	2.902,70	2.989,79	3.079,47	3.171,87	3.267,02
4	3.365,02	3.466,01	3.569,97	3.677,06	3.787,38	3.901,01	4.018,02
5	4.138,58	4.262,76	4.390,60	4.522,33	4.658,03	4.797,75	4.941,67
6	5.089,92	5.242,62	5.399,89	5.561,88	5.728,73	5.900,61	6.077,65
7	6.259,95	6.447,76	6.641,19	6.840,42	7.045,64	7.257,00	7.474,72
8	7.698,96	7.929,90	8.167,81	8.412,85	8.665,22	8.925,19	9.192,96
9	9.468,75	9.752,80	10.045,37	10.346,75	10.657,17	10.976,87	11.306,19

ANEXO I – B							
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – 40 HORAS							
PADRÃO	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
1	3.640,04	3.726,27	3.838,07	3.953,20	4.071,79	4.193,93	4.319,73
2	4.449,36	4.582,85	4.720,33	4.861,91	5.007,85	5.158,02	5.312,73
3	5.472,18	5.636,32	5.805,39	5.979,58	6.158,94	6.343,75	6.534,03
4	6.730,05	6.932,01	7.139,95	7.354,11	7.574,74	7.802,03	8.036,03
5	8.277,14	8.525,51	8.781,19	9.044,66	9.316,05	9.595,50	9.883,34
6	10.179,84	10.485,22	10.799,80	11.123,74	11.457,45	11.801,21	12.155,29
7	12.519,88	12.895,50	13.282,37	13.680,84	14.091,27	14.514,01	14.949,44
8	15.397,92	15.859,81	16.335,64	16.825,71	17.330,43	17.850,40	18.385,93
9	18.937,51	19.505,26	20.090,73	20.693,50	21.314,34	21.953,74	22.612,39

ANEXO I – C								
VENCIMENTO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DO QUADRO SUPLEMENTAR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENEIRO, MOTORISTA DE AUTOS, PEDREIRO, PINTOR E VIGIA								
TEMPO	PADRÃO	CLASSE						
		A	B	C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	1.801,22	2.161,46	2.593,76	3.112,51	3.735,01	4.482,01	5.378,41
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	1.891,28	2.269,54	2.723,44	3.268,13	3.921,76	4.706,11	5.647,33
6 anos e 1 dia a 9	3	1.985,84	2.383,01	2.859,62	3.431,54	4.117,85	4.941,41	5.929,70



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

anos (3)								
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	2.085,14	2.502,16	3.002,60	3.603,12	4.323,74	5.188,49	6.226,18
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	2.189,39	2.627,27	3.152,73	3.783,27	4.539,92	5.447,91	6.537,49
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	2.298,86	2.758,63	3.310,36	3.972,43	4.766,92	5.720,31	6.864,37
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	2.413,81	2.896,57	3.475,88	4.171,06	5.005,27	6.006,32	7.207,58
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	2.534,50	3.041,40	3.649,67	4.379,61	5.255,53	6.306,64	7.567,96
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	2.661,22	3.193,46	3.832,16	4.598,59	5.518,31	6.621,97	7.946,36
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	2.794,28	3.353,14	4.023,77	4.828,52	5.794,22	6.953,07	8.343,68
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	2.934,00	3.520,79	4.224,95	5.069,94	6.083,93	7.300,72	8.760,86
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	3.080,72	3.696,86	4.436,24	5.323,48	6.388,18	7.665,82	9.198,98
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	3.234,73	3.881,68	4.658,01	5.589,61	6.707,54	8.049,04	9.658,85

ANEXO I – D

VENCIMENTOS DO CARGO DE AUXILIAR MUNICIPAL E DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DO QUADRO SUPLEMENTAR (DIGITADOR E TELEFONISTA)

TEMPO	PADRÃO	CLASSE					
		B	C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	2.161,46	2.593,76	3.112,51	3.735,01	4.482,01	5.378,41
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	2.269,54	2.723,44	3.268,13	3.921,76	4.706,11	5.647,33
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	2.383,01	2.859,62	3.431,54	4.117,85	4.941,41	5.929,70
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	2.502,16	3.002,60	3.603,12	4.323,74	5.188,49	6.226,18
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	2.627,27	3.152,73	3.783,27	4.539,92	5.447,91	6.537,49
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	2.758,63	3.310,36	3.972,43	4.766,92	5.720,31	6.864,37
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	2.896,57	3.475,88	4.171,06	5.005,27	6.006,32	7.207,58
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	3.041,40	3.649,67	4.379,61	5.255,53	6.306,64	7.567,96
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	3.193,46	3.832,16	4.598,59	5.518,31	6.621,97	7.946,36
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	3.353,14	4.023,77	4.828,52	5.794,22	6.953,07	8.343,68
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	3.520,79	4.224,95	5.069,94	6.083,93	7.300,72	8.760,86
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	3.696,83	4.436,20	5.323,44	6.388,13	7.665,76	9.198,91
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	3.881,68	4.658,01	5.589,61	6.707,54	8.049,04	9.658,85

ANEXO I – E

VENCIMENTOS DO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL E DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO SUPLEMENTAR (DESENHISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)

TEMPO	PADRÃO	CLASSE				
		C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	2.677,27	3.212,72	3.855,26	4.626,32	5.551,58



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	2.811,13	3.373,36	4.048,03	4.857,63	5.829,16
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	2.951,69	3.542,02	4.250,43	5.100,51	6.120,62
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	3.099,27	3.719,12	4.462,95	5.355,54	6.426,65
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	3.254,23	3.905,08	4.686,10	5.623,32	6.747,98
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	3.416,95	4.100,33	4.920,40	5.904,48	7.085,38
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	3.587,79	4.305,35	5.166,42	6.199,71	7.439,65
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	3.767,18	4.520,62	5.424,74	6.509,69	7.811,63
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	3.955,54	4.746,65	5.695,98	6.835,18	8.202,21
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	4.153,32	4.983,98	5.980,78	7.176,93	8.612,32
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	4.360,98	5.233,18	6.279,82	7.535,78	9.042,94
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	4.579,03	5.494,84	6.593,81	7.912,57	9.495,08
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	4.807,99	5.769,58	6.923,50	8.308,20	9.969,84

ANEXO I – F

VENCIMENTO DO CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL

TEMPO	PADRÃO	CLASSE			
		D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	3.602,44	4.322,93	5.187,51	6.225,01
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	3.782,56	4.539,07	5.446,89	6.536,26
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	3.971,69	4.766,03	5.719,23	6.863,08
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	4.170,27	5.004,33	6.005,19	7.206,23
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	4.378,79	5.254,54	6.305,45	7.566,54
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	4.597,72	5.517,27	6.620,72	7.944,87
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	4.827,61	5.793,13	6.951,76	8.342,11
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	5.005,40	6.006,48	7.207,77	8.649,33
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	5.255,67	6.306,80	7.568,16	9.081,80
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	5.518,45	6.622,14	7.946,57	9.535,89
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	5.867,99	7.041,59	8.449,91	10.139,89
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	6.161,39	7.393,67	8.872,40	10.646,88
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	6.469,46	7.763,35	9.316,02	11.179,23

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS

Vigência: a partir de 1.º.11.2019 (3%)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

ANEXO II – A							
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – 20 HORAS							
PADRÃO	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
1	1.874,62	1.919,03	1.976,60	2.035,90	2.096,97	2.159,88	2.224,66
2	2.291,42	2.360,17	2.430,97	2.503,88	2.579,03	2.656,38	2.736,06
3	2.818,17	2.902,71	2.989,78	3.079,49	3.171,86	3.267,03	3.365,03
4	3.465,98	3.569,99	3.677,07	3.787,37	3.901,00	4.018,04	4.138,56
5	4.262,74	4.390,64	4.522,32	4.658,00	4.797,77	4.941,68	5.089,92
6	5.242,62	5.399,89	5.561,89	5.728,73	5.900,59	6.077,63	6.259,98
7	6.447,75	6.641,19	6.840,42	7.045,63	7.257,01	7.474,71	7.698,96
8	7.929,93	8.167,80	8.412,84	8.665,24	8.925,18	9.192,95	9.468,75
9	9.752,81	10.045,39	10.346,73	10.657,15	10.976,88	11.306,17	11.645,38

ANEXO II – B							
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – 40 HORAS							
PADRÃO	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
1	3.749,24	3.838,06	3.953,22	4.071,80	4.193,95	4.319,74	4.449,33
2	4.582,84	4.720,33	4.861,94	5.007,77	5.158,08	5.312,76	5.472,11
3	5.636,34	5.805,41	5.979,55	6.158,97	6.343,71	6.534,06	6.730,06
4	6.931,95	7.139,97	7.354,15	7.574,73	7.801,99	8.036,09	8.277,11
5	8.525,46	8.781,27	9.044,63	9.316,00	9.595,53	9.883,37	10.179,84
6	10.485,24	10.799,78	11.123,79	11.457,46	11.801,18	12.155,25	12.519,95
7	12.895,48	13.282,37	13.680,84	14.091,27	14.514,01	14.949,43	15.397,92
8	15.859,86	16.335,61	16.825,70	17.330,48	17.850,35	18.385,91	18.937,51
9	19.505,64	20.090,42	20.693,45	21.314,30	21.953,77	22.612,36	23.290,77

ANEXO II – C								
VENCIMENTO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DO QUADRO SUPLEMENTAR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENEIRO, MOTORISTA DE AUTOS, PEDREIRO, PINTOR E VIGIA								
TEMPO	PADRÃO	CLASSE						
		A	B	C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	1.855,26	2.226,31	2.671,57	3.205,88	3.847,06	4.616,47	5.539,76
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	1.948,02	2.337,62	2.805,15	3.366,18	4.039,41	4.847,29	5.816,75
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	2.045,42	2.454,50	2.945,40	3.534,48	4.241,38	5.089,66	6.107,59
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	2.147,69	2.577,23	3.092,67	3.711,21	4.453,45	5.344,14	6.412,97
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	2.255,07	2.706,09	3.247,31	3.896,77	4.676,12	5.611,35	6.733,62
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	2.367,83	2.841,39	3.409,67	4.091,61	4.909,93	5.891,91	7.070,30
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	2.486,22	2.983,46	3.580,16	4.296,19	5.155,43	6.186,51	7.423,81
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	2.610,53	3.132,64	3.759,16	4.511,00	5.413,20	6.495,84	7.795,00
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	2.741,06	3.289,27	3.947,12	4.736,55	5.683,86	6.820,63	8.184,75
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	2.878,11	3.453,73	4.144,48	4.973,37	5.968,05	7.161,66	8.593,99
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	3.022,02	3.626,42	4.351,70	5.222,04	6.266,45	7.519,74	9.023,69
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	3.173,14	3.807,77	4.569,32	5.483,19	6.579,83	7.895,79	9.474,95
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	3.331,77	3.998,13	4.797,75	5.757,30	6.908,76	8.290,52	9.948,62



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

ANEXO II – D							
VENCIMENTOS DO CARGO DE AUXILIAR MUNICIPAL E DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DO QUADRO SUPLEMENTAR (DIGITADOR E TELEFONISTA)							
TEMPO	PADRÃO	CLASSE					
		B	C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	2.226,31	2.671,57	3.205,88	3.847,06	4.616,47	5.539,76
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	2.337,62	2.805,15	3.366,18	4.039,41	4.847,29	5.816,75
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	2.454,50	2.945,40	3.534,48	4.241,38	5.089,66	6.107,59
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	2.577,23	3.092,67	3.711,21	4.453,45	5.344,14	6.412,97
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	2.706,09	3.247,31	3.896,77	4.676,12	5.611,35	6.733,62
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	2.841,39	3.409,67	4.091,61	4.909,93	5.891,91	7.070,30
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	2.983,46	3.580,16	4.296,19	5.155,43	6.186,51	7.423,81
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	3.132,64	3.759,16	4.511,00	5.413,20	6.495,84	7.795,00
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	3.289,27	3.947,12	4.736,55	5.683,86	6.820,63	8.184,75
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	3.453,73	4.144,48	4.973,37	5.968,05	7.161,66	8.593,99
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	3.626,42	4.351,70	5.222,04	6.266,45	7.519,74	9.023,69
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	3.807,74	4.569,29	5.483,15	6.579,77	7.895,73	9.474,87
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	3.998,13	4.797,75	5.757,30	6.908,76	8.290,52	9.948,62

ANEXO II – E						
VENCIMENTOS DO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL E DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO SUPLEMENTAR (DESENHISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)						
TEMPO	PADRÃO	CLASSE				
		C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	2.757,58	3.309,10	3.970,92	4.765,11	5.718,13
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	2.895,46	3.474,56	4.169,47	5.003,36	6.004,03
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	3.040,24	3.648,28	4.377,94	5.253,53	6.304,23
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	3.192,25	3.830,70	4.596,84	5.516,21	6.619,45
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	3.351,86	4.022,23	4.826,68	5.792,02	6.950,42
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	3.519,45	4.223,34	5.068,01	6.081,62	7.297,94
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	3.695,43	4.434,51	5.321,41	6.385,70	7.662,84
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	3.880,20	4.656,24	5.587,49	6.704,98	8.045,98
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	4.074,21	4.889,05	5.866,86	7.040,23	8.448,28
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	4.277,92	5.133,50	6.160,20	7.392,24	8.870,69
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	4.491,81	5.390,18	6.468,21	7.761,85	9.314,23
33 anos e 1 dia a 36	12	4.716,40	5.659,69	6.791,62	8.149,95	9.779,94



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

anos (12)						
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	4.952,23	5.942,67	7.131,20	8.557,44	10.268,93

ANEXO II – F					
VENCIMENTO DO CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL					
TEMPO	PADRÃO	CLASSE			
		D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	3.710,51	4.452,61	5.343,14	6.411,76
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	3.896,04	4.675,24	5.610,29	6.732,35
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	4.090,84	4.909,01	5.890,81	7.068,97
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	4.295,38	5.154,46	6.185,35	7.422,42
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	4.510,15	5.412,18	6.494,61	7.793,54
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	4.735,66	5.682,79	6.819,35	8.183,21
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	4.972,44	5.966,93	7.160,31	8.592,38
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	5.155,56	6.186,67	7.424,01	8.908,81
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	5.413,34	6.496,01	7.795,21	9.354,25
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	5.684,01	6.820,81	8.184,97	9.821,96
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	6.044,03	7.252,84	8.703,41	10.444,09
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	6.346,23	7.615,48	9.138,58	10.966,29
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	6.663,54	7.996,25	9.595,50	11.514,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 13 de junho de 2019.

Ano XX, Edição 4618 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.457, DE 13 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), no âmbito do Projeto de Requalificação Urbana e Viária na Cidade de Manaus – Requalifica Manaus 2, nos termos da Resolução CMN 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados ao item supracitado, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no **caput** deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1.º do art. 35 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4.º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1.º, art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, inciso IV, da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1.º.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município de Manaus, mantida em sua agência, a ser

indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município de Manaus, os montantes necessários às amortizações e ao pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1.º do art. 60 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de junho de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.458, DE 13 DE JUNHO DE 2019

REAJUSTA a retribuição pecuniária básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica fixado em oito por cento o índice de reajuste de que tratam o art. 68 da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, e o art. 18 da Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011, cujos valores passam a ser os estabelecidos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º O reajuste de que trata o art. 1.º desta Lei será pago em duas parcelas, sendo:

I – a primeira parcela no percentual de cinco por cento, retroativa a 1.º de maio de 2019; e

II – a segunda parcela no percentual de três por cento, a contar de 1.º de novembro de 2019, com base no vencimento de outubro de 2019.

Art. 3.º O reajuste de que tratam os artigos 1.º e 2.º desta Lei refere-se ao:

I – vencimento dos Profissionais do Magistério;

II – vencimento dos servidores da Área Administrativa da Educação, do Quadro de Pessoal da Semed, submetidos ao regime estatutário;

III – salário dos professores e servidores administrativos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho vinculados à Semed; e

IV – estipêndio dos professores e servidores administrativos contratados sob o Regime de Direito Administrativo com exercício na Semed.

Art. 4.º Fica mantido o percentual de quinze por cento do respectivo vencimento a Prática Docente, assim compreendida como atuação do professor em sala de aula e do pedagogo em unidade de ensino, respeitada a carga horária de trabalho e o art. 2.º, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.879, de 4 de junho de 2014.

Art. 5.º A partir de 1.º de maio de 2019, o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores públicos da Semed, a que se refere esta Lei, será de:

I – R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) aos que cumprem jornada de trabalho semanal de vinte horas;

II – R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) aos que cumprem jornada de trabalho semanal de quarenta horas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as Leis n. 2.016, de 13 de julho de 2015, e n. 2.266, de 12 de dezembro de 2017.

Manaus, 13 de junho de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus

ANEXO I	
TABELAS DE VENCIMENTOS	
Vigência: a partir de 1.º.5.2019 (5%)	

ANEXO I – A							
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – 20 HORAS							
PADRÃO	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
1	1.820,02	1.863,14	1.919,03	1.976,60	2.035,89	2.096,97	2.159,87
2	2.224,68	2.291,43	2.360,16	2.430,96	2.503,92	2.579,01	2.656,36
3	2.736,09	2.818,17	2.902,70	2.989,79	3.079,47	3.171,87	3.267,02
4	3.365,02	3.466,01	3.569,97	3.677,06	3.787,38	3.901,01	4.018,02
5	4.138,58	4.262,76	4.390,60	4.522,33	4.658,03	4.797,75	4.941,67
6	5.089,92	5.242,62	5.399,89	5.561,88	5.728,73	5.900,61	6.077,65
7	6.259,95	6.447,76	6.641,19	6.840,42	7.045,64	7.257,00	7.474,72
8	7.698,96	7.929,90	8.167,81	8.412,85	8.665,22	8.925,19	9.192,96
9	9.468,75	9.752,80	10.045,37	10.346,75	10.657,17	10.976,87	11.306,19

ANEXO I – B							
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – 40 HORAS							
PADRÃO	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
1	3.640,04	3.726,27	3.838,07	3.953,20	4.071,79	4.193,93	4.319,73
2	4.449,36	4.582,85	4.720,33	4.861,91	5.007,85	5.158,02	5.312,73
3	5.472,18	5.636,32	5.805,39	5.979,58	6.158,94	6.343,75	6.534,03
4	6.730,05	6.932,01	7.139,95	7.354,11	7.574,74	7.802,03	8.036,03
5	8.277,14	8.525,51	8.781,19	9.044,66	9.316,05	9.595,50	9.883,34
6	10.179,84	10.485,22	10.799,80	11.123,74	11.457,45	11.801,21	12.155,29
7	12.519,88	12.895,50	13.282,37	13.680,84	14.091,27	14.514,01	14.949,44
8	15.397,92	15.859,81	16.335,64	16.825,71	17.330,43	17.850,40	18.385,93
9	18.937,51	19.505,26	20.090,73	20.693,50	21.314,34	21.953,74	22.612,39

ANEXO I – C								
VENCIMENTO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DO QUADRO SUPLEMENTAR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCEIRO, MOTORISTA DE AUTOS, PEDREIRO, PINTOR E VIGIA								
TEMPO	PADRÃO	CLASSE						
		A	B	C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	1.801,22	2.161,46	2.593,76	3.112,51	3.735,01	4.482,01	5.378,41
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	1.891,28	2.269,54	2.723,44	3.268,13	3.921,76	4.706,11	5.647,33
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	1.985,84	2.383,01	2.859,62	3.431,54	4.117,85	4.941,41	5.929,70
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	2.085,14	2.502,16	3.002,60	3.603,12	4.323,74	5.188,49	6.226,18
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	2.189,39	2.627,27	3.152,73	3.783,27	4.539,92	5.447,91	6.537,49
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	2.298,86	2.758,63	3.310,36	3.972,43	4.766,92	5.720,31	6.864,37

18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	2.413,81	2.896,57	3.475,88	4.171,06	5.005,27	6.006,32	7.207,58
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	2.534,50	3.041,40	3.649,67	4.379,61	5.255,53	6.306,64	7.567,96
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	2.661,22	3.193,46	3.832,16	4.598,59	5.518,31	6.621,97	7.946,36
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	2.794,28	3.353,14	4.023,77	4.828,52	5.794,22	6.953,07	8.343,68
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	2.934,00	3.520,79	4.224,95	5.069,94	6.083,93	7.300,72	8.760,86
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	3.080,72	3.696,86	4.436,24	5.323,48	6.388,18	7.665,82	9.198,98
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	3.234,73	3.881,68	4.658,01	5.589,61	6.707,54	8.049,04	9.658,85

ANEXO I – D							
VENCIMENTOS DO CARGO DE AUXILIAR MUNICIPAL E DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DO QUADRO SUPLEMENTAR (DIGITADOR E TELEFONISTA)							
TEMPO	PADRÃO	CLASSE					
		B	C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	2.161,46	2.593,76	3.112,51	3.735,01	4.482,01	5.378,41
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	2.269,54	2.723,44	3.268,13	3.921,76	4.706,11	5.647,33
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	2.383,01	2.859,62	3.431,54	4.117,85	4.941,41	5.929,70
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	2.502,16	3.002,60	3.603,12	4.323,74	5.188,49	6.226,18
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	2.627,27	3.152,73	3.783,27	4.539,92	5.447,91	6.537,49
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	2.758,63	3.310,36	3.972,43	4.766,92	5.720,31	6.864,37
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	2.896,57	3.475,88	4.171,06	5.005,27	6.006,32	7.207,58
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	3.041,40	3.649,67	4.379,61	5.255,53	6.306,64	7.567,96
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	3.193,46	3.832,16	4.598,59	5.518,31	6.621,97	7.946,36
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	3.353,14	4.023,77	4.828,52	5.794,22	6.953,07	8.343,68
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	3.520,79	4.224,95	5.069,94	6.083,93	7.300,72	8.760,86
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	3.696,83	4.436,20	5.323,44	6.388,13	7.665,82	9.198,98
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	3.881,68	4.658,01	5.589,61	6.707,54	8.049,04	9.658,85

ANEXO I – E							
VENCIMENTOS DO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL E DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO SUPLEMENTAR (DESENHISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)							
TEMPO	PADRÃO	CLASSE					
		C	D	E	F	G	
0 a 3 anos (1)	1	2.677,27	3.212,72	3.855,26	4.626,32	5.551,58	
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	2.811,13	3.373,36	4.048,03	4.857,63	5.829,16	
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	2.951,69	3.542,02	4.250,43	5.100,51	6.120,62	
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	3.099,27	3.719,12	4.462,95	5.355,54	6.426,65	
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	3.254,23	3.905,08	4.686,10	5.623,32	6.747,98	
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	3.416,95	4.100,33	4.920,40	5.904,48	7.085,38	
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	3.587,79	4.305,35	5.166,42	6.199,71	7.393,65	
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	3.767,18	4.520,62	5.424,74	6.509,69	7.811,63	
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	3.955,54	4.746,65	5.695,98	6.835,18	8.202,21	
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	4.153,32	4.983,98	5.980,78	7.176,93	8.612,32	
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	4.360,98	5.233,18	6.279,82	7.535,78	9.042,94	
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	4.579,03	5.494,84	6.593,81	7.912,57	9.495,08	
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	4.807,99	5.769,58	6.923,50	8.308,20	9.969,84	

ANEXO I – F							
VENCIMENTO DO CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL							
TEMPO	PADRÃO	CLASSE					
		D	E	F	G		
0 a 3 anos (1)	1	3.602,44	4.322,93	5.187,51	6.225,01		
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	3.782,56	4.539,07	5.446,89	6.536,26		
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	3.971,69	4.766,03	5.719,23	6.863,08		
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	4.170,27	5.004,33	6.005,19	7.206,23		
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	4.378,79	5.254,54	6.305,45	7.566,54		
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	4.597,72	5.517,27	6.620,72	7.944,87		
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	4.827,61	5.793,13	6.951,76	8.342,11		
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	5.005,40	6.006,48	7.207,77	8.649,33		
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	5.255,67	6.306,80	7.568,16	9.081,80		
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	5.518,45	6.622,14	7.946,57	9.535,89		
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	5.867,99	7.041,59	8.449,91	10.139,89		
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	6.161,39	7.393,67	8.872,40	10.646,88		
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	6.469,46	7.763,35	9.316,02	11.179,23		

ANEXO II							
TABELAS DE VENCIMENTOS							
Vigência: a partir de 1.º.11.2019 (3%)							

ANEXO II – A							
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – 20 HORAS							
PADRÃO	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
1	1.874,62	1.919,03	1.976,60	2.035,90	2.096,97	2.159,88	2.224,66
2	2.291,42	2.360,17	2.430,97	2.503,88	2.579,03	2.656,38	2.736,06
3	2.818,17	2.902,71	2.989,78	3.079,49	3.171,86	3.267,03	3.365,03
4	3.465,98	3.569,99	3.677,07	3.787,37	3.901,00	4.018,04	4.138,56
5	4.262,74	4.390,64	4.522,32	4.658,00	4.797,77	4.941,68	5.089,92
6	5.242,62	5.399,89	5.561,89	5.728,73	5.900,59	6.077,63	6.259,98
7	6.447,75	6.641,19	6.840,42	7.045,63	7.257,01	7.474,71	7.698,96
8	7.929,93	8.167,80	8.412,84	8.665,24	8.925,18	9.192,95	9.468,75
9	9.752,81	10.045,39	10.346,73	10.657,15	10.976,88	11.306,17	11.645,38

ANEXO II - B							
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - 40 HORAS							
PADRÃO	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
1	3.749,24	3.838,06	3.953,22	4.071,80	4.193,95	4.319,74	4.449,33
2	4.582,84	4.720,33	4.861,94	5.007,77	5.158,08	5.312,76	5.472,11
3	5.636,34	5.805,41	5.979,55	6.158,97	6.343,71	6.534,06	6.730,06
4	6.931,95	7.139,97	7.354,15	7.574,73	7.801,99	8.036,09	8.277,11
5	8.525,46	8.781,27	9.044,63	9.316,00	9.595,53	9.883,37	10.179,84
6	10.485,24	10.799,78	11.123,79	11.457,46	11.801,18	12.155,25	12.519,95
7	12.895,48	13.282,37	13.680,84	14.091,27	14.514,01	14.949,43	15.397,92
8	15.859,86	16.335,61	16.825,70	17.330,48	17.850,35	18.385,91	18.937,51
9	19.505,64	20.090,42	20.693,45	21.314,30	21.953,77	22.612,36	23.290,77

ANEXO II - C								
VENCIMENTO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DO QUADRO SUPLEMENTAR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCEIRO, MOTORISTA DE AUTOS, PEDREIRO, PINTOR E VIGIA								
TEMPO	PADRÃO	CLASSE						
		A	B	C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	1.855,26	2.226,31	2.671,57	3.205,88	3.847,06	4.616,47	5.539,76
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	1.948,02	2.337,62	2.805,15	3.366,18	4.039,41	4.847,29	5.816,75
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	2.045,42	2.454,50	2.945,40	3.534,48	4.241,38	5.089,66	6.107,59
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	2.147,69	2.577,23	3.092,67	3.711,21	4.453,45	5.344,14	6.412,97
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	2.255,07	2.706,09	3.247,31	3.896,77	4.676,12	5.611,35	6.733,62
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	2.367,83	2.841,39	3.409,67	4.091,61	4.909,93	5.891,91	7.070,30
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	2.486,22	2.983,46	3.580,16	4.296,19	5.155,43	6.186,51	7.423,81
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	2.610,53	3.132,64	3.759,16	4.511,00	5.413,20	6.495,84	7.795,00
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	2.741,06	3.289,27	3.947,12	4.736,55	5.683,86	6.820,63	8.184,75
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	2.878,11	3.453,73	4.144,48	4.973,37	5.968,05	7.161,66	8.593,99
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	3.022,02	3.626,42	4.351,70	5.222,04	6.266,45	7.519,74	9.023,69
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	3.173,14	3.807,77	4.569,32	5.483,19	6.579,83	7.895,79	9.474,95
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	3.331,77	3.998,13	4.797,75	5.757,30	6.908,76	8.290,52	9.948,62

ANEXO II - D							
VENCIMENTOS DO CARGO DE AUXILIAR MUNICIPAL E DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DO QUADRO SUPLEMENTAR (DIGITADOR E TELEFONISTA)							
TEMPO	PADRÃO	CLASSE					
		B	C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	2.226,31	2.671,57	3.205,88	3.847,06	4.616,47	5.539,76
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	2.337,62	2.805,15	3.366,18	4.039,41	4.847,29	5.816,75
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	2.454,50	2.945,40	3.534,48	4.241,38	5.089,66	6.107,59
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	2.577,23	3.092,67	3.711,21	4.453,45	5.344,14	6.412,97
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	2.706,09	3.247,31	3.896,77	4.676,12	5.611,35	6.733,62
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	2.841,39	3.409,67	4.091,61	4.909,93	5.891,91	7.070,30
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	2.983,46	3.580,16	4.296,19	5.155,43	6.186,51	7.423,81
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	3.132,64	3.759,16	4.511,00	5.413,20	6.495,84	7.795,00
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	3.289,27	3.947,12	4.736,55	5.683,86	6.820,63	8.184,75
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	3.453,73	4.144,48	4.973,37	5.968,05	7.161,66	8.593,99
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	3.626,42	4.351,70	5.222,04	6.266,45	7.519,74	9.023,69
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	3.807,74	4.569,32	5.483,19	6.579,83	7.895,79	9.474,95
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	3.998,13	4.797,75	5.757,30	6.908,76	8.290,52	9.948,62

ANEXO II - E						
VENCIMENTOS DO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL E DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO SUPLEMENTAR (DESENHISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)						
TEMPO	PADRÃO	CLASSE				
		C	D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	2.757,58	3.309,10	3.970,92	4.765,11	5.718,13
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	2.895,46	3.474,56	4.169,47	5.003,36	6.004,03
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	3.040,24	3.648,28	4.377,94	5.253,53	6.304,23
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	3.192,25	3.830,70	4.596,84	5.516,21	6.619,45
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	3.351,86	4.022,23	4.826,68	5.792,02	6.950,42
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	3.519,45	4.223,34	5.068,01	6.081,62	7.297,94
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	3.695,43	4.434,51	5.321,41	6.385,70	7.662,84
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	3.880,20	4.656,24	5.587,49	6.704,98	8.045,98
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	4.074,21	4.889,05	5.866,86	7.040,23	8.448,28
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	4.277,92	5.133,50	6.160,20	7.392,24	8.870,69
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	4.491,81	5.390,18	6.468,21	7.761,85	9.314,23
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	4.716,40	5.659,69	6.791,62	8.149,95	9.779,94
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	4.952,23	5.942,67	7.131,20	8.557,44	10.268,93

ANEXO II - F					
VENCIMENTO DO CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL					
TEMPO	PADRÃO	CLASSE			
		D	E	F	G
0 a 3 anos (1)	1	3.710,51	4.452,61	5.343,14	6.411,76
3 anos e 1 dia a 6 anos (2)	2	3.896,04	4.675,24	5.610,29	6.732,35
6 anos e 1 dia a 9 anos (3)	3	4.090,84	4.909,01	5.890,81	7.068,97
9 anos e 1 dia a 12 anos (4)	4	4.295,38	5.154,46	6.185,35	7.422,42
12 anos e 1 dia a 15 anos (5)	5	4.510,15	5.412,18	6.494,61	7.793,54
15 anos e 1 dia a 18 anos (6)	6	4.735,66	5.682,79	6.819,35	8.183,21
18 anos e 1 dia a 21 anos (7)	7	4.972,44	5.966,93	7.160,31	8.592,38
21 anos e 1 dia a 24 anos (8)	8	5.155,56	6.186,67	7.424,01	8.908,81
24 anos e 1 dia a 27 anos (9)	9	5.413,34	6.496,01	7.795,21	9.354,25
27 anos e 1 dia a 30 anos (10)	10	5.684,01	6.820,81	8.184,97	9.821,96
30 anos e 1 dia a 33 anos (11)	11	6.044,03	7.252,84	8.703,41	10.444,09
33 anos e 1 dia a 36 anos (12)	12	6.346,23	7.615,48	9.138,58	10.966,29
36 anos e 1 dia a 39 anos (13)	13	6.663,54	7.996,25	9.595,50	11.514,60

DECRETO Nº 4.442, DE 13 DE JUNHO DE 2019

APROVA o Manual de Identidade Visual da Marca Comemorativa dos 350 Anos da cidade de Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inc. IV e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e considerando o relevante interesse público,

CONSIDERANDO a necessidade em consolidar a marca "Manaus 350 anos" como símbolo de identidade visual comemorativa da cidade de Manaus enquanto um destino turístico, de modo a promover o turismo na cidade;

CONSIDERANDO o Despacho da Subprocuradora Adjunta do Município;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 189/2019 - DAF/SEMCOM e o que mais consta nos autos do Processo nº 2019/2287/2908/00351,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Identidade Visual da Marca Comemorativa aos 350 anos da cidade de Manaus.

Art. 2º O Manual de Identidade Visual tem por finalidade proporcionar identidade visual padronizada para divulgação oficial, institucional do aniversário da cidade de Manaus.

Art. 3º A composição gráfica do símbolo traz como cor predominante o verde presente na paisagem de nossa cidade e cores tropicais em tons pastéis que se complementam e remetem a variedade da nossa cultura e energia, possui elementos orgânicos, como a arara estilizada em cores originais e folhagens que representam a cultura e o artesanato e para complementar a comunicação a hashtag #lindaquesóela assina a marca fazendo referência ao vocabulário popular.

Parágrafo único. A construção e composição são detalhadas no Manual, nele incluída a especificação para aplicação nos mais diversos tipos de fundo.

Art. 4º A utilização da marca passa a ser obrigatória em todos os eventos comemorativos aos 350 anos da cidade de Manaus.

Art. 5º As aplicações seguirão as estritas prescrições do Manual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de junho de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil